



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 7.119, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 -

“Atualiza, para o exercício 2026, o valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, criada pela Lei Complementar 253, de 05 de novembro de 2.025”.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº 1.119/90;

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 253, de 05 de novembro de 2.015, os valores utilizados como base para lançamento da contribuição para custeio da iluminação pública - CIP ficam reajustados, para o exercício 2.026, em 1,86%.

Art. 2º A fixação do valor indicado no artigo 1º corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, acumulada no período de abril de 2.025 a dezembro de 2.025, expressos em tabela única, parte integrante do presente decreto, tendo como base os valores contidos na Lei Complementar nº 356, de 17 de março de 2.025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

Florenides Santos Gaino
Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos

João Paulo de Souza
Gestor Municipal de Governo e Administração
Registrado e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 7.119, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 -

ANEXO ÚNICO
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Faixa de Consumo | Industrial | Faixa de Consumo | Residencial |
|-------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|
|-------------------------|-------------------|-------------------------|--------------------|

| Kwh/mensal | Valor Fixo | Kwh/mensal | Valor Fixo |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Até 300 | R\$ 10,63 | Até 50 | R\$ 6,17* |
| 301 a 500 | R\$ 15,95 | 51 a 100 | R\$ 10,63 |
| 501 a 1000 | R\$ 32,05 | 101 a 150 | R\$ 15,95 |
| 1000 a 3000 | R\$ 133,67 | 151 a 200 | R\$ 21,33 |
| 3000 a 5000 | R\$ 266,39 | 201 a 500 | R\$ 26,66 |
| Acima de 5000 | R\$ 804,55 | Acima de 500 | R\$ 32,05 |

| Faixa de Consumo | Comercial | Faixa de Consumo | Rural |
|-------------------------|------------------|-------------------------|--------------|
|-------------------------|------------------|-------------------------|--------------|

| Kwh/mensal | Valor Fixo | Kwh/mensal | Valor Fixo |
|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Até 300 | R\$ 10,63 | Até 70 | R\$ 5,25 |
| 301 a 500 | R\$ 15,95 | 71 a 100 | R\$ 10,63 |
| 501 a 1000 | R\$ 32,05 | 101 a 200 | R\$ 15,95 |
| 1000 a 3000 | R\$ 106,90 | 201 a 300 | R\$ 21,33 |
| 3000 a 5000 | R\$ 213,86 | Maior 300 | R\$ 26,95 |
| Acima de 5000 | R\$ 534,95 | | |